

**Edital de Matrícula nº 05/2010, para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular 2010**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público, através da **DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DIRCA**, a 5ª Chamada para preenchimento das **Vagas Remanescentes do Vestibular 2010**, para os cursos com ingresso nos 1º e 2º semestres, obedecendo a ordem de classificação no SiSU/ ENEM, Etapa Suplementar.

Os candidatos deverão comparecer para efetuarem suas matrículas obedecendo às exigências legais e munidos dos documentos exigidos, nos endereços abaixo relacionados:

- **Local: UNIR/CAMPUS/DIRCA e nos Campi**
- **Data: 11/05/2010 - Horário: 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**PORTO VELHO**

○ **ARQUEOLOGIA**

JHENIFFER NUBIA GOMES DE ALMEIDA  
FATIMA VICTORIA LOPES DA SILVA FARIA  
NAHIMA CARVALHO  
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS  
LIGIA REIS CAIRES

○ **ARTES VISUAIS**

JORGE ALEXZ BRITO BOTELHO  
CHARLENE DA COSTA SOARES

**ARIQUEMES**

○ **PEDAGOGIA**

ELIAS GARCIA DA SILVA  
ELONEIDE DA SILVA SOARES  
SANDRA AUGUSTO COSTA  
ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS  
MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA  
LIDIANE MARTINS DOS SANTOS  
DIEGO VAN DAL FERNANDES  
ANTONIA FERNADES DA SILVA

## **1. DOCUMENTOS (originais e cópias)**

- 1.1. Documento de Identidade;
- 1.2. CPF;
- 1.3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ( para Porto Velho comprovante do Plebiscito);
- 1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.5. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 1.6. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.7. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou diploma do Curso Superior, se for o caso;
- 1.8. Certificado de habilidade para matrícula no curso de Artes Visuais.

## **2. NORMAS**

- 2.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer, para sua matrícula, nos locais, datas e horários previstos, ou não apresentar a documentação exigida, principalmente o **Histórico Escolar, PERDERÁ O DIREITO À VAGA** e será eliminado do Processo Seletivo/2010 não podendo, posteriormente, pleitear matrícula no Curso ainda que existam vagas no mesmo. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita através de procuração particular, para este fim, portando os documentos do candidato **originais e cópia ou cópias autenticadas**.
- 2.2. Em nenhuma hipótese, será admitida a matrícula condicional;

Porto Velho, 04 de maio de 2010.

**ELIZABETE CONCEIÇÃO SILVINO  
DIRETORA SUBSTITUTA DA DIRCA**